SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular
Faço saber que pretendem se casar:

1. JOÃO DOS SANTOS FILHO E LINDAMIR STEINCHAK
2. VICTOR EMANUEL OLIVEIRA DA PAZ E PÂMELA APARECIDA NASCIMENTO
3. BRENO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS E NÚBIA RAÍSSA MIRANDA ZOTTI
4. ODUVALDO DA SILVA ROCHA E EVA SVENAR
5. ALEXANDRE GUSTAVO PRADO PECINATO E ELUISY KAMILA DA SILVA DE FREITAS

Se alguém soube de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0442/2021 - ENTIDADE:** SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFAS À VÁCUO - ISI ELETROQUÍMICA
DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2021 AS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N. º 19/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 203/2021
Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do aterro sanitário municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos".
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, pedido de solicitação de esclarecimento e, nos Termos da Resposta Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando n.º 262/2021), torna pública a RETIFICAÇÃO do **Item 3 (Quanto à Qualificação Técnica), alínea "e" do edital em epígrafe.**
Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, as datas e horários ficam remarcados:
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 22/12/2021 às 14h00min.
inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.
União da Vitória/PR, 30 de novembro de 2021.
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 91/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de locação de ônibus com motorista, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por se tratar de licitação fracassada, uma vez que não houve interessados no objeto. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 849/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2021, o qual tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 03 com valor total de R$ 1.607,00 (mil seiscentos e sete reais); PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora do item 08 com valor total de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, vencedora do item 12 com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R$ 70.368,00 (setenta mil e trezentos e sessenta e oito reais); CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora do item 07 com valor total de R$ 33.919,60 (trinta e três mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 01, 02, 06 e 09 com valor total de R$ 253.500,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021 – Processo nº. 51.220/2020
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos endodônticos para implantação do serviço de odontologia especializada no Município de Piraquara. - **Ata n.º 282/2021 - Detentora:** D. BERLATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.630.233/0001-57, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). - **Ata n.º 283/2021 - Detentora:** DENTAL OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 05.412.147/0001-02, vencedora dos **itens 13, 14, 15, 17, 36 e 43,** pelo valor total de R$ 17.875,66 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). - **Ata n.º 284/2021 - Detentora:** DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 2 e 45,** pelo valor total de R$ 19.806,00 (Dezenove mil, oitocentos e seis reais). - **Ata n.º 285/2021 - Detentora:** DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.395.502/0001-52, vencedora dos **itens 56, 57, 59, 61 e 62,** pelo valor total de R$ 19.080,80 (Dezenove mil, oitenta reais e oitenta centavos). - **Ata n.º 286/2021 - Detentora:** MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.857.335/0001-40, vencedora dos **itens 8, 9, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53 e 54,** pelo valor total de R$ 11.002,70 (Onze mil, dois reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 287/2021 - Detentora:** ODONTOMED CANAA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.947.536/0001-68, vencedora dos **itens 12 e 22,** pelo valor total de R$ 2.082,00 (Dois mil e oitenta e dois reais). - **Ata n.º 288/2021 - Detentora:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 37 e 39,** pelo valor total de R$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais). - **Vigência das Atas**: 05/11/2021 a 05/12/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 05/11/2021.

EXTRATO CONTRATO 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – Processo nº 37.616/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ensaios de laboratório para investigação de solos, através de sondagem simples de reconhecimento com SPT, a ser realizadas pelo Município de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.984.120/0001-97, vencedora do **item 1 e 2**, pelo valor total **de R$ 30.828,00** (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais). **Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 22/11/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.582/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.582/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021,** que tem por objeto *a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo envasado (GLP) P-13, P-45 e botijão vazio,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GAS GRACIOSA EIRELI**, com sede na Rod. BR 116, S/N, KM 37.8, Stand. A, Jaguatirica, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.333.262/0001-61, vencedora dos **itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10** pelo valor total de **R$ 423.478,00** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 423.478,00** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal**

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/2019
Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Publitech Softwares Ltda - **Processo Administrativo nº. 30.622/2019** – **Pregão Presencial nº 96/2019. Objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo, supressão e reajuste,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de softwares de gestão publica, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, implantação, parametrização e manutenção mensal, no valor de R$ 1.952.767,48 (Um milhão novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **06 de dezembro de 2021 e findando em 05 de dezembro de 2022**. **Data Assinatura:** 25/11/2021.

CITRI AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ/MF Nº 04.040.239/0001-46 - N.I.R.E 41.3.0002223-2
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
I) DATA, LOCAL E HORA: Em 11 de novembro de 2021, na sede social, localizada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia Br 158, Km 85, Distrito de Sumaré, às 9:00 horas. **II) PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Paraná", edições de 03, 04 e 05/11/2021 nas páginas 43, 64 e 54, respectivamente, e no jornal "Diário Indústria e Comércio", edições de 1 a 03, 04 e 05 a 07/11/2021, nas páginas 13, 14 e 14, respectivamente, de suas edições. **III) PRESENÇAS**: Acionistas representando 89,25% (oitenta e nove virgula vinte e cinco por cento) do capital social da Companhia, conforme verificada pela administração da Companhia, que oportunamente será registrada em livro próprio, levando-se em consideração que a assembleia foi realizada na modalidade híbrida. Presentes também Sr. Paulo Edson Pratinha Alves, Diretor, Sra Elizette Belido Colins, Diretora, Sra. Nadir Martins Pinkoff, Gerente de Controladoria, e Rodrigo Takeo Sakai, assessor jurídico da Companhia. **IV) MESA**: Paulo Edson Pratinha Alves e Elizette Belido Colins, como presidente e secretária, respectivamente. **V) ORDEM DO DIA:** (a) proposta da administração da Companhia de redução do capital social da Companhia, por ser o capital social considerado excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do *caput* do artigo 173, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o encerramento da atividade de processamento de laranja e a venda dos ativos de processamento de fécula de mandioca e produção de amidos, mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, com o cancelamento de ações, no montante total de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), correspondente a R$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia, após a redução, para R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e (b) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o novo valor do capital social, considerando a redução do capital social constante da deliberação do item "(a)" acima, se aprovada, sujeito ao prazo de oposição de credores previsto no artigo 174, da Lei nº 6.404/76. **VI) DELIBERAÇÕES:** Colocada a matéria em discussão e votação, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Autorizar a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. b) Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do *caput* do artigo 173, da Lei nº 6.404/76, passando de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), configurando uma redução de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, com o cancelamento de 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, proporcionalmente ao percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. c) Consignar o voto contrário do acionista Sr. Remer Wilson Zacharias, por meio de seu representante legal, Dr. Nildo José Lubke, tendo manifestado não possuir informações específicas acerca do encerramento da atividade de processamento de laranja e a venda dos ativos de processamento de fécula de mandioca e produção de amidos da Companhia, os quais foram solicitadas e estão sendo providenciadas pela Diretoria da Companhia. d) Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173, da Lei nº 6.404/76. e) Registrar que, em face do que dispõe o artigo 174, da Lei nº 6.404/76: (i) a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (1) publicação da presente Ata antes do seu respectivo registro perante a JUCEPAR; e (2) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo 1º, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial; (ii) autorizar que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuada em moeda corrente nacional e/ou compensada com créditos da Companhia para com os acionistas, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 07/06/2021. f) Alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "***ARTIGO 5º****. O capital social é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (seis milhões) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.*". g) Consignar o voto contrário do acionista Sr. Remer Wilson Zacharias, por meio de seu representante legal, Dr. Nildo José Lubke, pelas mesmas razões já expostas no item (d) acima. h) Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, não alterados nesta Assembleia. i) Em decorrência das deliberações acima, o Estatuto Social da Companhia é consolidado, e compõe o ANEXO I a presente Ata, tendo uma via levada a registro perante a JUCEPAR, sendo dispensada a sua publicação integral. **VII) ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como ninguém se manifestou, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, de forma resumida, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. Da qual, uma vez lida e verificada conforme foi assinada pelos membros da Mesa.
Paranavaí, 11 de novembro de 2021.
Mesa:
PAULO EDSON PRATINHA ALVES – Presidente
ELIZETTE BELIDO COLINS – Secretária

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃOCOMARCA DE SANTA CECÍLIA – VARA ÚNICALEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICOMELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VILDATA E HORA INÍCIO: 21/01/2022, às 10:00h DATA E HORA FIM: 11/02/2022, às 10:00h SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleiloes.com.br Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário. Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; 05) (Artigo 895 § 1o do CPC) A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8o inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; terão preferência as ofertas para pagamento à vista, embora admita-se também propostas de parcelamento, mediante entrada de pelo menos 25% do montante e o restante em 30 mensalidades corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel).PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). GABRIEL MARCON DALPONTE, Juiz(a) de Direito da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA CECÍLIA/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir: **Processo: 0000495-13.2012.8.24.0056 -** EXECUÇÃO FISCAL; EXEQUENTE (01) ESTADO DE SANTA CATARINA (CPF/CNPJ 82.951.229/0001-76)EXECUTADO (a) (01) CRISTO REI MADEIRAS E TRANSPORTES (CPF/CNPJ 07.108.001/0001-01)Bem(ns): Qualificação do(s) Bem (01) R$ 16.000,00; 40 Metros Cúbicos de Madeiras de pinus de aproveitamento, depositada na sede localizada na localidade de Passa dois interior do Município de Santa Cecília.Avaliação - data/fls. R$ 16.000,00 - 04/09/2019 (evento100 fl 205) Depositário Fiel: REGINALDO CORDEIRO (CPF:058.191.659-00). Vistoria: Rua:miguel Goetten Sobrinho, s/n°, Santa Cecilia/SC, CEP 89540-000. O valor mínimo corresponde ao da avaliação no primeiro leilão ou, alternativamente, ao montante de 50% sobre tal importe no segundo (salvo em se tratando de imóvel de incapaz, cujo mínimo é 80%), conforme arts. 891, parágrafo único, 891, I e II, e 896 do CPC;Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, saldo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.psnleiloes.com.br, ou através do email psnleiloes@psnleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000 Exmo(a). Sr(a). Dr(a). GABRIEL MARCON DALPONTE, Juiz(a) de Direito do VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA CECÍLIA/SC - SOCIESC da Comarca de Blumenau-SC

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEILÃO INTERATIVO: PRESENCIAL E VIRTUAL PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro Público Oficial, JUCEPAR nº 625, informar aos proprietários e co-proprietários: diretos ou indiretos; credores; administradores judiciais e gestores: particulares ou judiciais; credores hipotecários ou fiduciários; cônjuges e equiparados e interessados. QUE autorizado pelo notificantes: Gestor Dr JORGE ROBERTO HUBIE CPF 233932.979.53 e/ou CNPJ/ME 76.486.554/0001-02:ARTEFATOS DE BORRACHA RECORD S.A. para apresentar NOTIFICAÇÃO, sob nova razão social: PLANALTO PRODUTOS DE BORRACHA S/A, para apresentar NOTIFICAÇÃO, consoante Art. 428 do Código Civil Brasileiro, diante de designação de datas de 1º Leilão Público (pelo maior lance oferecido se for inferior ao valor do imóvel estipulado conforme inciso VI do art. 24 da lei 9.514/97, ou, em 2º Leilão Público (ocasião em que será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido em edital, inclusive tributos incidentes), tudo conforme Art. 27, § 2º da lei 9.514/97, referente ao imóvel objeto da matrícula nº-14.623, do Registro de Imóveis de Araucária, Estado do Paraná, cabendo ressaltar: 1) - ciente de que na referida matrícula constam gravames R-10, de 31/08/1992, Av.11, de 12/11/1992 e R-12, de 12/05/1993, todos em favor do BANCO BONAZO, SIMONSEN S/A, também NOTIFICADO; 2) - CREDITOS DO IMOVEL eventuais: fica incorporado por cessão pleno de direito ao COMPRADOR ARREMATANTE; e, 3) - querendo, os INTERESSADOS poderão acompanhar e interagir no Leilão INTERATIVO, de forma da LEI, que será operado concomitantemente pelas modalidades presencial e virtual, tendo acesso no site www.psnleiloes.com.br na modalidade virtual.1 – QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL:LOTE IMOVEL URBANO: Área denominada Quinhão "3-B ", com a área de 118.959,75m2 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sito no lugar Campo da Pedra, Município de Araucária-PR, cuja confrontação com a propriedade da Refinadora de Óleo Brasil S/A mediu-se da estaca O=PP, até a estaca 1, mediu-se 93,30 metros no rumo 29º09'SO, da estaca 1; estaca 2, mediu-se 18,63 metros no rumo 35º57'SO, da estaca 2,estaca 3; mediu-se 20,00 metros no rumo 48º40'SO, da estaca 3; estaca 4, mediu-se 20,00 metros no rumo 62º18'SO, da estaca 4; estaca 5, mediu-se 20,00 metros no rumo 75º56'SO, da estaca 5; estaca 6,mediu-se 20,00 metros no rumo 89º34'SO, da estaca 6; estaca 7, mediu-se 20,00 metros no rumo 76º48'NO, da estaca 7; estaca 8, mediu-se 102,50 metros no rumo 69º59'NO, da estaca 8; estaca 9, mediu-se 162,30 metros no rumo 84º49'NO, da estaca 9. Na confrontação com a PR-423, mediu-se da estaca 9; até a estaca 10, 225,85 metros no rumo 31º41' NO. Da estaca 10, até a estaca 11, mediu-se 115,30 metros no rumo 43º14' NO; da estaca 11, até a estaca 12, mediu-se 95,40 metros no rumo 51º48' NO. Da estaca 12, até a estaca 13, mediu-se 229,70 metros no rumo 57º37' NO. Na confrontação com o Rio Passauna, mediu-se da estaca13, até a estaca 14, 92,65 metros no rumo 71º45' SE; da estaca 14 até a estaca 15, mediu-se 19,00 metros no rumo 24º54' NE; e, na confrontação com a área 3ª, mediu-se da estaca 15, até a estaca O=PP 863,90 metros no rumo 64º07' SE, tudo conforme Matrícula nº- 14.623, do Registro de Imóvel de Araucária - PR (Venda "Ad Corpus").- 2 – DATAS, HORÁRIOS, LOCAL DO LEILÃO: 1º Leilão no dia: 21 01 .2022, as 10:00 horas; Valor 1º Leilão: R$ 9.500.000,00. 2º Leilão no dia: 11 02 .2022, as 10:00 horas; Valor 2º Leilão: R$ 11.500.000,00. Rua Senador Accioly Filho, 1625, Curitiba-PR Leiloeiro Oficial: PAULO SETSUO NAKAKOGUE - JUCEPAR 625, Informações: www.psnleiloes.com.br ou (41)3323 3030; (41) 995 538 000 e (41) 984 178 000. 3 – NOTIFICADO 01: BANCO A. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Avenida residente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco "A", Vila Olímpia CEP 04543-011 - São Paulo-SP - por sucessão do BANCO BOZANO, SIMONSEN S/A – CNPJ 33.517.640/0001-22,1. Tem a presente NOTIFICAÇÃO, ainda, a forma legal de indicar extinção e suprimir o gravame hipotecário, conforme previsto no Código Civil Brasileiro – "Art 1.501 - Notificação: Não extinguirá a hipoteca, devidamente registrada, a arrematação ou adjudicação, sem que tenham sido notificados judicialmente os respectivos credores hipotecários, que não forem de qualquer modo partes na execução".2..Aduz-se e fica NOTIFICADO da APLICABILIDADE DO CDC E DA INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO, conforme dispõe o Art. 3º do Código de Defesa do Consumidor - "Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes espersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços". Neste sentido, a Súmula nº 297 do STJ pacificou o entendimento de que, nesta definição de fornecedor, se enquadram indistintamente todas as instituições financeiras, ao estabelecer que "O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras." 3..E, também resta NOTIFICADO, que, após a publicação do edital de praça/leilão serão devidos os honorários ao Leiloeiro Oficial, no importe de 6% (seis por cento) sobre o montante da avaliação do bem objeto retro citado.
4.. Assim sendo, como NOTIFICADO fica, requer-se seja efetuada a baixa da hipoteca, e/ou, concede-se cinco dias úteis para manifestação quanto ao interesse nas hastas públicas, sendo que, decorrido o prazo concedido, estará constituída a mora e ter-se-á a anuência tácita à realização do(s) Leilão(ões), decaindo o direito de garantia, valendo esta como TERMO DE QUITAÇÃO dos valores contratados e o notificante apto a considerar extinto o gravame e produzir os efeitos do cancelamento da hipoteca. Em eventual manifestação como Credor, caberá apresentar formalmente o instrumento de crédito, comprovar a cessão de diretos do crédito com planilha com valores recebidos, demonstrativo Financeiro de haveres com o extrato financeiro detalhado referente a matrícula nº-14.623, do Registro de Imóveis de Araucária/PR; 2.0 NOTIFICADOS 02: DIVERSOS A. Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOARES - CPF/ME 157.603.599.91 B. Dr. JORGE ROBERTO HUBIE - CPF 233.932.979.53; Gestor C. Sr. JOÃO CLAUDIO FONTANA - CPF 000.117.709-53 D. Sr. JORGE DO NASCIMENTO FERREIRA - CPF 909.519.565.15 E. Sr JOSÉ SEBASTIAO SILVA ESPINHEIRA - CPF 414.572.935-87 x 1. Tem a presente NOTIFICAÇÃO, ainda, a forma legal de indicar sua preferência no certame, atento ao Art.1.145 e seguintes do Código Civil Brasileiro. 2. Aduz-se e fica Vª. S. NOTIFICADO que, após a publicação do edital de praça/leilão serão devidos os honorários ao Leiloeiro Oficial, no importe de 6% (seis por cento) sobre o montante da avaliação do bem objeto retro citado ou sobre o valor da efetiva venda. 3. Assim sendo, como NOTIFICADO fica, concede-se o prazo de 8 (oito) dias para, querendo manifestar-se quanto a eventuais direitos, sendo que, decorrido esse prazo, estará constituída a mora e ter-se-á a anuência tácita à realização do(s) Leilão(ões). 4. Em eventual manifestação como Credor, caberá apresentar formalmente o instrumento e/ou a cessão de diretos, com planilha valores já recebidos em Demonstrativo Financeiro; extrato financeiro detalhado com documentos comprobatórios de haveres acaso pendentes; 5. - CONDIÇÕES GERAIS:A venda será realizada à vista. Se, no primeiro leilão público, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais,inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. correrão por conta da vendedora Estabelece se que e de responsabilidade total do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: valor da arrematação, comissão do leiloeiro de 6% (seis por cento) sobre o valor de arrematação, que será efetivado no ato da arrematação, despesas com escritura pública, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Ato continuo e independente as partes: COMITENTE VENDEDORA E ARREMATANTE COMPRADOR formalizarão a escritura pública de compra e venda, em um prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da arrematação; O imóvel com eventual restrição ambiental será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das características, condições inerentes do imóvel, e no estado de conservação; O direito de preferência do devedor ou credores hipotecários ou fiduciários, previsto no § 2º-b do Art. 27 da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº-13.465/2017), deverá ser exercido formalmente até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Ficam INTIMADOS desde já proprietários e co-proprietários: diretos ou indiretos; credores; administradores judiciais e gestores: particulares ou judiciais; credores hipotecários ou fiduciários; cônjuges e equiparados; aqueles amparados no Art. 889, parágrafo único do CPC/2015 e interessados; Caso os qualificados acima não sejam encontrados, cientificados ou notificados formalmente ou por qualquer razão, inclusive da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão, na forma da Lei; INFORMAÇÕES: Leiloeiro Público Oficial: PAULO SETSUO NAKAKOGUE; JUCEPAR nº-625, (41) 3323 3030; (41) 995 538 000 e (41) 984 178 000 e site: www.psnleiloes.com.br

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE